



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

Lei Nº 1.047/2022

" CONCEDE REVISÃO ANUAL NOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA – MG, NOS TERMOS DO ART. 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1005/2021".

A Câmara Municipal de Dona Euzébia aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica assegurado ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Dona Euzébia, indistintamente, a título de revisão geral anual, face a perda do poder aquisitivo da moeda, pelo índice do INPC, obedecidos os limites e critérios da legislação vigente, principalmente a Constituição Federal, reposição em suas remunerações ao índice de 10,16 (Dez virgula dezesseis centésimos percentuais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor retroagindo seus efeitos em 1º de Janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2.022.


Manoel Franklin Rodrigues
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE Lei 1.047
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE
AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA LEI
ORGÂNICA EM 21/01/2022
Wagner
Marisângela C. Oliveira - DIVISÃO DE COMISSÃO